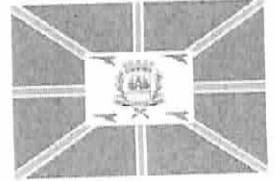




## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 226 / 2015.

“Autoriza a doação de terreno a Empresa Minas Sol Ltda., dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a doar a Empresa Minas Sol Ltda., Área 05, desmembrada de uma Gleba principal, registrado sob a matrícula nº 63.460 do CRI, com área total de 5.000,00 m<sup>2</sup>, com o seguinte perímetro: partindo do ponto 16, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.351,3820 m Norte e 798.084,5247 m Leste, seguindo com distância de 123,64 m e azimute plano de 202º49'51,024” chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com a Área 4, seguindo com a distância de 111,71 m e azimute plano de 333º04'29,640” chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 3,76 m e azimute plano de 331º22'14,520” chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 15,13 m e raio de 8,98 m chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com a Rua A, seguindo com distância de 0,09 m e azimute plano de 129º20'37,708” chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste ponto com a Rua A, seguindo com distância de 26,14 m e azimute plano de 57º05'04,820” chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 0,08 m e azimute de 115º04'55,920” chega-se ao ponto 16, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único. O imóvel é avaliado em R\$234.473,07 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos), conforme laudo de avaliação que forma anexo a esta Lei.

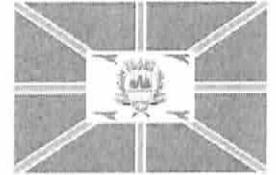
Art. 2º O terreno é destinado a receber edificações e a instalação das obras de construção do parque fabril da empresa, destinado à fabricação e montagem de energia fotovoltaica.

§ 1º O domínio do terreno retrocederá ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer indenização ao donatário, caso este:

I - deixe de implantar as edificações para a instalação das obras de construção de seu parque fabril, não apresentando os projetos de construção no prazo de 60 (sessenta) dias à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, não iniciando as obras no prazo de 90 (noventa) dias após a apresentação dos projetos, 150 (cento e cinquenta dias) para aprovação e implantação da infraestrutura, conforme ajuste nos autos do Processo Administrativo nº 5.656/15;



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



II - a qualquer tempo, cessem as atividades da empresa, abandone o imóvel ou lhe dê destinação diversa da que motivou a doação;

III - não conclua as obras de construção do prédio no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado a partir da vigência desta Lei.

§ 2º Caso o donatário não cumpra os prazos previstos nos incisos I e III, ou ocorra qualquer das hipóteses previstas no inciso II, todos do parágrafo anterior, a doação de que trata esta Lei fica sem efeito, e o terreno se reverterá automaticamente ao domínio público do Município de Araguari, independente de qualquer ato de manifestação de vontade por parte do beneficiário da doação.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei, visando o resultado de relevante interesse público, poderá ser celebrada mediante negócio direto entre a Fazenda Municipal e o donatário, independentemente de licitação pública, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o art. 21, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de dezembro de 2015.

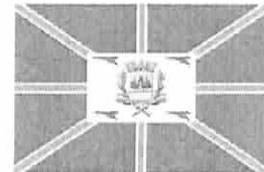
Raul José de Belém  
Prefeito

Braulino Borges Vieira  
Secretário de Administração

Clésio de Meira  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



### **JUSTIFICATIVA:**

#### **Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!**

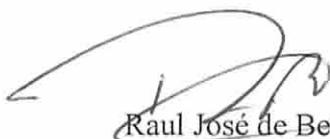
Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a doação de terreno a Empresa Minas Sol Ltda., dando outras providências.”.

O terreno foi avaliado R\$234.473,07 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos), nos termos do Laudo de Avaliação que integra o Projeto de Lei, em cumprimento ao disposto no “caput” do art. 21 da Lei Complementar nº 038, de 21 de setembro de 2006, que trata do regime jurídico dos bens públicos municipais.

A doação de que trata este Projeto de Lei, está revestida de relevante interesse público, haja vista, que a empresa investirá na construção de seu parque fabril destinado a fabricação e montagem de energia fotovoltaica, estimando criar 34 (trinta e quatro) empregos diretos e investir R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil de reais) na obra, gerando um faturamento mensal de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Destarte, diante da importância dos objetivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos à Vossas Excelências que seja ele acolhido em todos os seus termos, para a sua pronta aprovação, o que desde já requeiro que seja adotado em seus tramites o regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 7 de dezembro de 2015.

  
Raul José de Belém  
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ ALBERTO DE FÁTIMA RODRIGUES  
Oficial  
Jairina Maria Peixoto Abranches  
Substituta

José Manoel Resende Siqueira Martins Soares  
Escrivão Substituto

Adriane Divina Rodovalho  
Escrivão Substituta

RUA MARCIANO SANTOS, Nº864 - TELEFONE:(34)3241-1709 / (34)3242-5666  
e-mail: criaraguari@uol.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA  
65.374

DATA  
07/12/2015

FICHA  
01

**IMÓVEL:** Um terreno, situado nesta cidade, no Bairro Novo Horizonte, com área de **102.109,00m<sup>2</sup>**, resultado do remembramento da "GLEBA A" e da "ÁREA X", confrontando por seus diversos lados com a Rede Ferroviária Federal (F.C.A.), espólio de Waldomiro Barbosa e com a área remanescente da matrícula 43.986.

**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Praça Gaioso Neves, n. 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-001, Araguari-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49.

**REGISTROS ANTERIORES:** Matrículas nº 60.855 e 63.460.

O OFICIAL,

AV-1-65.374.

Protocolo nº 196.754, de 07 de Dezembro de 2015.

Procede-se a esta averbação, a requerimento do proprietário MUNICÍPIO DE ARAGUARI, por seu procurador Geral Leonardo Furtado Borelli, instruído com Ofício nº 2363/2015, de 04/12/2015, bem como com o Memorial Descritivo e Planta elaborados pelo Técnico em Agrimensura Luiz Fernando Nunes Cardoso, CREA 165917/MG-TD, para constar que o imóvel integrante da presente Matrícula foi desmembrado em 06 lotes distintos, designados por lotes **01 a 06**, ficando cada qual com suas áreas, medidas e confrontações seguintes: **LOTE 01 - 46.000,00m<sup>2</sup>**: "Partindo do ponto 1, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.160,5570 m Norte e 798.492,2221 m Leste, seguindo com distância de 14,41 m e azimute plano de 115°04'55,920" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 11,94 m e azimute plano de 210°01'17,503" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com desenvolvimento de 36,27 m e raio de 32,00 m chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com distância de 39,77 m e azimute plano de 145°04'18,604" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com Estrada Municipal, seguindo com distância de 29,20 m e azimute plano de 243°24'01,440"

(continua no verso...)



chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 324,65 m e azimute plano de  $281^{\circ}19'23,160''$  chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 188,58 m e azimute plano de  $22^{\circ}49'51,024''$  chega-se ao ponto 9, deste confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 253,22 m e azimute plano de  $115^{\circ}04'55,920''$  chega-se ao ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 02 - 16.000,01m<sup>2</sup>**: "Partindo do ponto 9, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.267,8997 m Norte e 798.262,8852 m Leste, seguindo com distância de 188,58 m e azimute plano de  $202^{\circ}49'51,024''$  chega-se ao ponto 8, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 82,31 m e azimute plano de  $281^{\circ}19'23,160''$  chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 208,17 m e azimute plano de  $22^{\circ}49'51,024''$  chega-se ao ponto 11, deste confrontando neste trecho com a Área 03, seguindo com distância de 80,72 m e azimute plano de  $115^{\circ}04'55,088''$  chega-se ao ponto 9, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 03 - 9.467,84m<sup>2</sup>**: "Partindo do ponto 11, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.302,1168 m Norte e 798.189,7797 m Leste, seguindo com distância de 208,17 m e azimute plano de  $202^{\circ}49'51,024''$  chega-se ao ponto 10, deste confrontando neste trecho com Área 02, seguindo com distância de 8,93 m e azimute plano de  $281^{\circ}19'23,160''$  chega-se ao ponto 12, deste confrontando neste trecho com o Remanescente da Matrícula 43.986, seguindo com distância de 51,46 m e azimute plano de  $333^{\circ}04'29,640''$  chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 178,59 m e azimute plano de  $22^{\circ}49'51,024''$  chega-se ao ponto 14, deste confrontando neste trecho com a Área 04, seguindo com distância de 48,06 m e azimute plano de  $115^{\circ}04'55,920''$  chega-se ao ponto 11, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 04 - 9.275,70m<sup>2</sup>**: "Partindo do ponto 14, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.322,4917 m Norte e 798.146,2487 m Leste, seguindo com distância de 178,59 m e azimute plano de  $202^{\circ}49'51,024''$  chega-se ao ponto 13, deste confrontando neste trecho com Área 03, seguindo com distância de 78,73 m e azimute plano de  $333^{\circ}04'29,640''$  chega-se ao ponto 15, deste

(continua na ficha 02)



## CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

Livro 2 - "REGISTRO GERAL"

MATRÍCULA  
65.374

DATA  
07/12/2015

FICHA  
02

confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 130,09 m e azimute plano de  $22^{\circ}49'51,024''$  chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com Área 05, seguindo com distância de 60,14 m e azimute plano de  $115^{\circ}04'55,920''$  chega-se ao ponto 14, ponto inicial da descrição deste perímetro." **LOTE 05 - 6.014,90m<sup>2</sup>**: "Partindo do ponto 16, situado no limite com Rua A, definido pela coordenada 7.932.347,9880 m Norte e 798.091,7759 m Leste, seguindo com distância de 130,09 m e azimute plano de  $202^{\circ}49'51,024''$  chega-se ao ponto 15, deste confrontando neste trecho com Área 04, seguindo com distância de 122,19 m e azimute plano de  $333^{\circ}04'29,640''$  chega-se ao ponto 17, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 3,76 m e azimute plano de  $331^{\circ}22'14,520''$  chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 15,13 m e raio de 8,98 m chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 0,09 m e azimute plano de  $129^{\circ}20'37,708''$  chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 26,14 m e azimute plano de  $57^{\circ}05'04,820''$  chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 23, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 8,09 m e azimute plano de  $115^{\circ}04'55,920''$  chega-se ao ponto 16, ponto inicial da descrição deste perímetro." **ÁREA 06 - 2.300,98m<sup>2</sup>**: "Partindo do ponto 24, situado no limite com a Rua A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 0,65 m e azimute plano de  $205^{\circ}04'55,920''$  chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 3,93 m e azimute plano de  $179^{\circ}42'57,373''$  chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com

(continua no verso...)



desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com a Rua A, seguindo com distância de 96,85 m e azimute plano de  $331^{\circ}22'14,520''$  chega-se ao ponto 29, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 106,36 m e azimute plano de  $115^{\circ}04'55,920''$  chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste perímetro." **A ÁREA REMANESCENTE, MEDINDO 13.050,47m<sup>2</sup>, destina-se às Ruas, Calçadas e área verde,** dentro do seguinte perímetro e confrontação: "Partindo do ponto 24, situado no limite com a Estrada Ferroviária F.C.A, definido pela coordenada 7.932.393,9407 m Norte e 798.026,6232 m Leste, seguindo com distância de 542,58 m e azimute plano de  $115^{\circ}04'55,920''$  chega-se ao ponto 33, deste confrontando neste trecho com a Estrada Ferroviária F.C.A, seguindo com distância de 13,71 m e azimute plano de  $135^{\circ}42'01,793''$  chega-se ao ponto 32, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 110,89 m e azimute plano de  $176^{\circ}37'03,616''$  chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com a Estrada Municipal, seguindo com distância de 39,77 m e azimute plano de  $325^{\circ}04'18,604''$  chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com desenvolvimento de 36,27 m e raio de 32,00 m chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 11,94 m e azimute plano de  $30^{\circ}01'17,503''$  chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com desenvolvimento de 39,77 m e raio de 24,00 m chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 14,41 m e azimute plano de  $295^{\circ}04'55,920''$  chega-se ao ponto 1, deste confrontando neste trecho com a Área 01, seguindo com distância de 450,22 m e azimute plano de  $295^{\circ}04'55,920''$  chega-se ao ponto 16, deste confrontando neste trecho com as Áreas (01,02,03 e 04), seguindo com desenvolvimento de 33,40 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 22, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 26,14 m e azimute plano de  $237^{\circ}05'04,820''$  chega-se ao ponto 21, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com desenvolvimento de 40,84 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 20, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 0,09 m e azimute plano de  $309^{\circ}20'37,708''$  chega-se ao ponto 19, deste confrontando neste trecho com a

(continua na ficha 03)



*[Handwritten signature]*

### CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARAGUARI (MG)

**Livro 2 - "REGISTRO GERAL"**

**MATRÍCULA**  
65.374

**DATA**  
07/12/2015

**FICHA**  
03

Área 05, seguindo com desenvolvimento de 8,98 m e raio de 15,13 m chega-se ao ponto 18, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 2,38 m e azimute plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 31, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 11,21 m e azimute plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 30, deste confrontando neste trecho com Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com distância de 2,00 m e azimute plano de 331°22'14,520" chega-se ao ponto 28, deste confrontando neste trecho com Espólio de Waldomiro Barbosa, seguindo com desenvolvimento de 6,29 m e raio de 6,00 m chega-se ao ponto 27, deste confrontando neste trecho com a Área 06, seguindo com distância de 3,93 m e azimute plano de 359°42'57,373" chega-se ao ponto 26, deste confrontando neste trecho com a Área 06, seguindo com desenvolvimento de 66,12 m e raio de 33,00 m chega-se ao ponto 25, deste confrontando neste trecho com a Área 05, seguindo com distância de 0,65 m e azimute plano de 25°04'55,920" chega-se ao ponto 24, ponto inicial da descrição deste perímetro." Araguari-MG, aos 07/12/2015.

Emolumentos: R\$58,29, Taxa Judiciária: R\$15,50, Total: R\$73,79

Dou fé.- O OFICIAL,

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
ARAGUARI - MINAS GERAIS  
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico, e dou fé, que a presente CÓPIA é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19 § 1º da Lei de 31/12/1973

**Emols: 14,27 + TFJ: 5,04 TOTAL: 19,31**

Araguari-MG, 07 de dezembro de 2015

*[Handwritten signature]*

Oficial do Registro de Imóveis

**CERTIDÃO**  
BDF 91144

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Ofício de Registro de Imóveis de Araguari - MG  
CERTIDÃO

Selo Eletrônico Nº AKU93301  
Cód. Seg.: 6919050181481876

Quantidade de Atos Praticados: 1 Pedido nº 10108  
Emol: R\$ 13,46 TFJ: R\$ 5,04 Rec: R\$ 0,81 Total: R\$ 19,31  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>  
Araguari-MG, 07 de dezembro de 2015

Oficial: *[Handwritten signature]*

# Araguari, 07 de dezembro de 2015.

Ilmo Sr .

Clésio de Meira

DD. Secretário de Desenvolvimento Económico e Turismo

Prefeitura Municipal de Araguari-MG

Senhor Secretário;

Conforme ordem de serviço 13/2015 Comissão Permanente de Avaliação do Município de Araguari, em reunião conjunta, elaboramos LAUDO DE VISTÓRIA E AVALIAÇÃO de uma (1) área urbana de expansão industrial 46.000 m<sup>2</sup>, de propriedade da Prefeitura Municipal de Araguari, situada nos subúrbios da cidade de Araguari, Setor Industrial, ao lado do Bairro Novo Horizonte, próximo a Rodovia BR-050. Lugar outrora denominado “Chacara Elisa” com a finalidade de determinar seu valor econômico.

## **A – Descrição da área:**

A área é de forma irregular, plano, terreno argiloso, campo de 2º classe, sem infraestrutura, de boa valorização comercial.

Área: 6,012,13 m<sup>2</sup>.



## **B – Avaliação**

Parta determinar o valor da área foi usado o Método Comparativo, mediante vendas recentes nos bairros vizinhos e considerando com base terrenos de  $10,00 \times 30,00 = 300,00 \text{ m}^2$  e o valor por metro quadrado de (R\$39,00) trinta e nove reais.

**Área com:**  $6.012,13\text{m}^2 \text{ à } 39,00/\text{m}^2 = \text{R}\$234.473,07$ .

Consideramos para a área o valor de R\$ 234,473,07 ( duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais e sete centavos.

Concluídos os trabalhos técnicos solicitados, formulamos sinceras e cordiais saudações:

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
Gabriel Veloso de Araújo  
1745/D-CREA-MG

  
\_\_\_\_\_  
Cairo Antonio Henriques  
24629/TD-CREA-MG

  
\_\_\_\_\_  
Valdomiro Flores Junior  
Advogado

